



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

PUBLICADO EM 23,03,19
EDIÇÃO N.º 8.435
PÁGINA N.º 012

DECRETO N.º. 31/2019

SÚMULA: Dispõe sobre regulamentação da lei 011/2017 e nomeação do Gestor e responsável para representar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições prevista na Lei 011/2017 Art.18,

DECRETA

Art. 1º. – Fica regulamentado a Lei N.º 011/2017 de 10 de julho de 2017, passando a vigorar em seus efeitos legais a partir desta data

Art. 2º. – Fica nomeada como Gestora e Responsável para representar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI, a Diretora Municipal de Assistência Social Sra. MARGARIDA MARIA SOARES LOZANO- CPF-030.443.129-06 e RG-8.360.641-0-PR.

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 22 de Março de 2019.


ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ENE BENEDITO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR